

## REGULAMENTO

### CONCURSO DA SEMANA GLOBAL DO EMPREENDEDORISMO

#### PROJETO “MINHA ATIVIDADE EMPREENDEDORA”

#### 2ª edição – 2013 - Comemorativa ao Ano da Contabilidade no Brasil

As presentes disposições deste regulamento visam regular o Concurso da Semana Global do Empreendedorismo – Projeto: “Minha Atividade Empreendedora”, 2ª edição – 2013 - Comemorativa ao Ano da Contabilidade no Brasil, promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo em parceria com o Sindicato dos Contadores e Técnicos de Contabilidade da Cidade de Pelotas e Região (Sincotecpel) e com o SEBRAE/Pelotas, com o apoio do CRC-RS, do SESCON-RS e de Wolters Kluwer-Prosoft.

### 1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

1.1. O presente Concurso visa estimular os estudantes com perfis e posturas empreendedoras a participar com propostas que fomentem o desenvolvimento de nossa cidade através da elaboração de projetos que desenvolvam um empreendimento para a geração de emprego, renda e inovação. Valorizando a criatividade e buscando promover a divulgação e implantação de suas ideias. Também para promover a divulgação da Semana Global do Empreendedorismo comemorada de 18 a 24 de novembro.

A Semana Global do Empreendedorismo é um movimento internacional que envolve hoje 125 países. Todos os anos, durante o mês de novembro centenas de organizações ao redor do mundo realizam milhares de atividades para inspirar, capacitar e conectar pessoas interessadas em empreendedorismo.

1.2. A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, e sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento.

1.3. Cada participante poderá participar apenas com um projeto. Qualquer projeto de conteúdo impróprio será automaticamente desclassificado. Os projetos não poderão conter conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar.

### 2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Podem participar deste concurso todos os estudantes que estejam devidamente matriculadas no momento de sua inscrição no concurso, em cursos de ensino técnico de nível médio das escolas técnicas estabelecidas no Município de Pelotas, de graduação e pós-graduação (lato-sensu) das Universidades estabelecidas no Município de Pelotas, credenciados/reconhecidos pelo MEC.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente através do preenchimento do formulário: [https://docs.google.com/forms/d/1txM\\_Vg5dJqMclxllgm034gj69CdmX\\_jv6ADCbEHPW-M/viewform](https://docs.google.com/forms/d/1txM_Vg5dJqMclxllgm034gj69CdmX_jv6ADCbEHPW-M/viewform) disponível no site da Prefeitura Municipal de Pelotas, no eixo Desenvolvimento Econômico.

Qualquer dúvida ou informação poderá ser encaminhada através do e-mail: [minhaatividadeempreendedora@gmail.com](mailto:minhaatividadeempreendedora@gmail.com)

### 4. DOS PRAZOS

4.1. As inscrições para o concurso deverão ser realizadas **10.09.2013 até 13.10.2013**.

4.2. Entrega dos projetos devidamente encadernados, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com sede na Rua Félix da Cunha, 603, 2º andar, centro, Pelotas, até às 18h do dia **25.10.2013**.

4.3. A avaliação e o julgamento dos projetos serão realizados até o dia **14.11.2013**.

4.4. A divulgação dos vencedores será no dia **18.11.2013** através do site da Prefeitura Municipal de Pelotas e nos meios de comunicação; os vencedores serão informados por e-mail na mesma data.

4.5. A premiação ocorrerá no dia **22.11.2013** em local e horário a serem divulgados.

## **5. DA ELABORAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

5.1. O projeto deverá ser organizado da seguinte forma:

- Capa
- Índice
- Sumário executivo
- Plano do produto ou do serviço
- Plano de marketing
- Plano Financeiro
- Apêndice
- Deverá conter no máximo 20 páginas.
- Ser conciso.

5.2. Os projetos serão avaliados em 5 itens com pontuação de 0 a 10 cada item, totalizando 50 pontos finais. São eles:

- Objetivos gerais e específicos;
- Viabilidade financeira e de Infraestrutura para a implantação do projeto;
- Valor gerado para a sociedade considerando o impacto para o desenvolvimento local;
- Potencial para geração de empregos e renda;
- Caráter Inovador.

## **6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

A comissão de avaliação e julgamento será composta por dois integrantes da Prefeitura Municipal de Pelotas, dois integrantes do Sincotecpel e dois integrantes do SEBRAE.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

### **7.1. DOS PRÊMIOS**

1º Prêmio: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2º Prêmio: 1 Tablet Samsung Galaxy Note 10.1", ou semelhante.

3º Prêmio: 1 Smartphone Samsung Galaxy Duos 5", ou semelhante.

### **7.2. PARA OS GANHADORES**

7.2.1. Premiação descrita no item 7.1

7.2.2. A divulgação será publicada nos sites, do Sebrae e do Sincotecpel, e em outras mídias que as entidades disponibilizarem de forma gratuita.

7.2.3. Aproximação com os investidores anjos para investimento nos projetos.

7.2.4. Apresentação dos 3 (três) projetos ganhadores, em forma de painel – no ato da entrega da premiação em local e horário a serem divulgados.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO**

8.1. Os ganhadores autorizam a divulgação dos resultados nos meios de comunicação local e pelos sites dos organizadores e apoiadores do concurso.

8.2. Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios, as inscrições em que se verificar tentativa de fraude ou informações inverídicas na ficha de inscrição.

8.2. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

## **9. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

9.1. Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pelo organizador que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado ao organizador e às Comissões de Avaliação e Julgadora conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.

## **10. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

10.1. O participante garante, desde já, que é autor do projeto apresentado, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como que possui todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados ao organizador e/ou terceiro lesado.

10.2 Sem prejuízo do disposto no item 10.1 acima, os participantes do Concurso, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo projeto que enviar, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo os organizadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

## **11. Aceitação Expressa do Regulamento**

11.1. O ato de inscrição implica a total anuência e concordância dos participantes aos termos deste Regulamento, assim como aos termos dos documentos nele mencionados e/ou disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Pelotas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O presente regulamento poderá ser alterado, suspenso ou encerrado a qualquer momento, mediante divulgação prévia nos mesmos meios de divulgação do concurso.

12.2. Não serão aceitos projetos encaminhados fora dos prazos estabelecidos neste regulamento.

12.3. As decisões da organização do concurso e da comissão de avaliação e julgamento que avaliarão os projetos são soberanas e delas não caberá recurso.

12.3. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas serão resolvidas e decididos pela organização do concurso.